

EDITAL 002/2020/PRPPG
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente (PPGSMA) da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital com os requisitos específicos para inscrição e seleção de docentes, integrantes do magistério superior da Univille, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vagas do referido programa, conforme especificado a seguir:

1. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 Quadro1: Vaga, Categoria, Linha de Pesquisa do Programa e Requisitos Específicos.

Vaga	Categoria	Linha de Pesquisa do Programa	Requisitos Específicos
01	Docente Permanente	Qualidade Ambiental e Saúde	1. Produção científica, de 2017 até a presente data, correspondente ao conceito 5 no Comitê Interdisciplinar da CAPES (total mínimo de 6,30 pontos), considerando o evento 2013-2016 no web qualis; 2. Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, nos últimos 5 anos, pesquisa com aderência à proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, na linha de pesquisa em questão; 3. Dispor de média igual ou superior a 7 na Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017 a 2019.
01	Docente Permanente	Saúde e Doença	1. Produção científica, de 2017 até a presente data, correspondente ao conceito 5 no Comitê Interdisciplinar da CAPES (total mínimo de 6,30 pontos), considerando o evento 2013-2016 no web qualis; 2. Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, nos últimos 5 anos, pesquisa com aderência à proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, na linha de pesquisa em questão; 3. Dispor de média igual ou superior a 7 na Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017 a 2019.
01	Docente Colaborador	Qualidade Ambiental e Saúde OU Saúde e Doença	1. Produção científica, de 2017 até a presente data, correspondente ao conceito 5 no Comitê Interdisciplinar da CAPES (total mínimo de 6,30 pontos), considerando o evento 2013-2016 no web qualis; 2. Ter desenvolvido, ou estar desenvolvendo, nos últimos 5 anos, pesquisa com aderência à proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, em alguma das linhas de pesquisa do programa; 3. Dispor média igual ou superior a 7 na Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017 a 2019.

Observação 1: a vaga para docente permanente, de acordo com a nomenclatura da CAPES, é de dedicação ao programa, e compreende a implementação, a partir de fevereiro de 2021, de carga horária em disciplinas no PPGSMA, horas de orientação e horas para o desenvolvimento de atividades inerentes ao programa *stricto sensu*, de acordo com as normas institucionais, a saber: Resolução Nº 21/2020/CONSUN - que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; Resoluções Nº 22/15/CONSUN e Nº 15/15/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - que estabelece medidas administrativas visando ao equilíbrio financeiro da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ; e Resoluções Nº 22/14/ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nº 30/14/CONSUN e Nº 10/14/CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - aprovam o plano de cargos, carreiras e salários da Educação Superior.

A distribuição da carga horária dos docentes permanentes que ingressarem por meio deste edital será definida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela CAPES, e irá considerar o processo de Recredenciamento de todos os docentes permanentes do programa, previsto para ocorrer até dezembro de 2020.

Observação 2: a vaga para docente colaborador destacada neste edital compreende a implementação, a partir de fevereiro de 2021, de carga horária de 4h/semanais de dedicação ao Programa.

Observação 3: conforme normativas vigentes, o Núcleo Permanente de Docentes é integrado por professores que anualmente são declarados e relatados pelo Programa à Capes por desenvolverem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participarem de projetos de pesquisa do Programa e orientarem alunos de mestrado e/ou doutorado, segundo as regras estabelecidas pelas normas internas de credenciamento de docentes no PPGSMA.

1.2 Descrição das Linhas de Pesquisa do Programa

1.2.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

1.2.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

1.3 Disciplinas relacionadas ao edital: o candidato deverá obrigatoriamente ter disponibilidade e competência para ministrar disciplinas no PPGSMA, a(s) qual(is) deverá(ão) ser indicada(s) na ficha de inscrição, com prioridade nas disciplinas de: "Epidemiologia"; "Cinética de Processos Bioquímicos"; "Mecanismos de Saúde e Doença"; "Qualidade em Serviços"; "Doenças Emergentes e Mudanças Globais", "Formação para Docência"; "Revisão Sistemática"; e "Conhecimento e Inovação". Estas disciplinas podem ser ministradas em colaboração com outros docentes do programa. A indicação para ministrar uma disciplina não caracterizará sua titularidade.

1.4 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente Permanente:

- Ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;
- Coordenação de projetos de pesquisa;
- Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa da Univille;
- Orientação e coorientação de estudantes de pós-graduação;
- Participação nas reuniões de Colegiado do PPGSMA;
- Participação em comissões, conforme a demanda;
- Cumprir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regimento Interno do Programa.

1.5 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente Colaborador:

- Ensino na pós-graduação *stricto sensu*;
- Coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- Orientação e coorientação de estudante de pós-graduação;
- Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa da Univille;
- Participação nas reuniões de colegiado do PPGSMA;
- Cumprir o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e no Regimento Interno do Programa.

2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Da inscrição:

2.1.1 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos, conforme disposto no quadro 1, bem como memorial descritivo no qual conste sua proposta de inserção no PPGSMA e em uma das linhas de pesquisa indicadas no item 1.1.

2.2 Da homologação da inscrição:

2.2.1 A Comissão de Seleção, responsável pela homologação das inscrições, observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo de docentes permanentes ou colaborador do PPGSMA.

2.2.2 Para fins de homologação da inscrição é necessária produção científica de 2017 a 2020 correspondente ao total mínimo de 6,30 pontos, conforme pontuação definida no Qualis Periódicos Evento 2013-2016 da Área Interdisciplinar da CAPES e conforme tabela de pontos:

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5		Livro (L)	Cap. Livro (CL)
Pontos	1	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1		0,55	0,27

2.2.3 Serão computados somente os pontos relativos à autoria ou coautoria de artigos científicos, livros e capítulos de livros.

2.2.4 No caso de livros e capítulos de livros, a Comissão de Seleção irá avaliar se a produção é correlata às linhas de pesquisa do PPGSMA e se esta atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Capes, mantendo a pontuação indicada no item 2.2.2.

2.2.5 Será considerada toda a produção referente ao período de 2017 até a data final de inscrição especificada neste edital.

2.2.6 A pontuação resultante dos itens 2.2.3 e 2.2.4 deverá resultar no índice de produtividade (IndProd) mínimo de 6,30 pontos (correspondente ao conceito 5, conforme pontuação definida no Qualis Periódicos Evento 2013-2016 da Área Interdisciplinar da CAPES - Quadriênio 2017 da Área Interdisciplinar, disponível na página da CAPES).

Observação: Assim como nos processos de credenciamento docente do *stricto sensu*, as produções nos estratos B3, B4 e B5 somente serão contabilizadas até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndProd.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes permanentes do PPGSMA.

3.2 O processo seletivo engloba as seguintes etapas:

3.2.1 Análise do Currículo (Produção científica) (50%);

3.2.1.1 Critérios de Pontuação do Currículo: a pontuação do currículo compreenderá o cômputo da produção científica, conforme critérios descritos nos itens 2.2.2 e 2.2.3 deste edital.

3.2.2 Memorial Descritivo e Defesa do Memorial (50%).

3.2.2.1 O memorial descritivo deverá ser apresentado no ato de inscrição e seguirá as normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.2.2.2 No memorial descritivo, o candidato deverá (a) propor sua estratégia de inserção no PPGSMA por meio da seleção da linha de pesquisa, conforme indicado no item 1.1 deste edital, e quais suas intenções de pesquisas futuras nesta área; (b) indicar as disciplinas do programa com as quais poderá contribuir, com ênfase para aquelas relacionadas no item 1.3.5, destacando como sua experiência docente e/ou de pesquisa se relaciona a elas; (c) expor como sua formação profissional e acadêmica poderá contribuir para o crescimento do Programa; e (d) discorrer sobre seu potencial para contribuir com o fortalecimento do caráter interdisciplinar do programa.

3.2.2.3 O texto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) laudas, fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

3.2.2.4 A análise do memorial descritivo será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final considerando os itens abaixo:

I – justificativa da inserção em uma das linhas de pesquisa do programa (20% do peso da nota final);

II – experiência acadêmica relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (20% do peso da nota final);

III – intenções futuras de pesquisa (20% do peso da nota final);

IV – defesa do memorial descritivo, por meio de entrevista, perante a banca examinadora (40% do peso da nota final).

Observação: mais informações sobre o PPGSMA podem ser encontradas na página do programa na internet (www.univille.br/ppgsma).

4. DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no site www.univille.br/ppgsma;
- b) Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- c) Fotocópia do diploma de Doutorado ou a revalidação deste para candidatos que tenham realizado o curso fora do país;
- d) Currículo no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas e inerentes à produção. Obs.: no ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma cópia impressa das produções científicas: livros (capa, página com ficha catalográfica e sumário), capítulos de livros (capa, página com ficha catalográfica e sumário) e artigos científicos publicados (primeira página com título e autores, página com referência a revista e/ou link de acesso livre), referentes aos anos 2017 até a data final de inscrição especificada neste edital;
- e) Memorial descritivo conforme item 3.2.2;
- f) Relatório da Avaliação Contínua de Desempenho no ensino no período de 2017-2019.

Observação 1: a produção que não for comprovada não será pontuada.

Observação 2: a definição do ingresso na categoria de docente permanente ou colaborador (Resolução Nº 21/2020/CONSUN) se dará com base na pontuação final do processo seletivo.

4.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

4.3 A inscrição de candidato com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES será indeferida.

4.4 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação mínima de doutor, respeitando os requisitos específicos citados no quadro 1, o disposto na Resolução Nº 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria Nº 81/16/CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior para carga horária de ensino.

5.2 A inscrição deverá ser realizada via e-mail, mediante envio em arquivo pdf da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 4, para o e-mail ppgsma@univille.br no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2020. A inscrição estará efetivada após o candidato receber confirmação por e-mail. Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

5.3 A organização, a qualidade da digitalização e entrega dos documentos exigidos à secretaria do PPGSMA são de total responsabilidade do candidato.

Observação: Mais informações pelo telefone (47) 3461-9152 ou pelo e-mail ppgsma@univille.br.

6. DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 06 de outubro de 2020, na página do Programa.

7. QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	28/09 a 05/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	06/10/2020
Defesa do memorial descritivo	07 e 08/10/2020 (tarde ou noite)
Divulgação do resultado	até 6 dias úteis após o período da defesa do memorial descritivo

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na página do PPGSMA, no dia 16/10/2020, após homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A liberação de recursos de custeio para o desenvolvimento de atividades de pesquisa para os docentes permanentes, alinhadas às linhas de pesquisa do Programa, está condicionada ao cumprimento dos itens estabelecidos em carta-convite a ser lançada pela PRPPG em data posterior ao resultado deste edital.

9.2 O resultado final do processo seletivo poderá ser objeto de recurso para a PRPPG, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

9.3 O candidato classificado convocado que não assumir as atividades no próximo período letivo perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

9.4 A permanência do docente selecionado no Programa de Pós-Graduação estará condicionada a sua avaliação periódica, regulamentada por Instrução Normativa da PRPPG que estabelece normas para os processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille.

9.5 Este edital terá validade de até 12 meses a contar da data de sua publicação.

Joinville, 24 de setembro de 2020.



Profa. Marta Jussara Cremer
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Saúde e Meio Ambiente

Prof. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação